

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria do Instituto de Letras e Linguística
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br - ileel@ileel.ufu.br

**EDITAL DIRILEEL Nº 11/2023**

14 de novembro de 2023

Processo nº 23117.078366/2023-87

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

O Instituto de Letras e Linguística - ILEEL, em parceria com o Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia (CEaD), amparado na Resolução Nº 93/2023, do Conselho de Graduação - Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU, abre inscrições para o Processo Seletivo de contratação de estagiário(a) para atuação na Secretaria do Curso de Graduação em Letras Inglês - Licenciatura, na modalidade a distância do ILEEL.

1. DESCRIÇÃO DA VAGA

1.1. Disponibilidade e descrição da vaga:

Cursos	Nº de vagas	Local do estágio
Administração, Ciências Contábeis, Direito, Letras (Espanhol, Francês, Inglês, Português), Relações Internacionais e Tradução	Cadastro de Reserva	Secretaria do Curso de Graduação em Letras Inglês - Licenciatura, na modalidade a distância

1.2. As atividades poderão ser desempenhadas remotamente enquanto esta for a modalidade de trabalho no Instituto de Letras e Linguística da UFU.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1. O estagiário deverá desempenhar as seguintes atividades:

- 2.1.1. Realização de encaminhamentos administrativos e operacionais do Curso;
- 2.1.2. Assessoria nas rotinas de trabalho da secretaria e da coordenação do Curso;
- 2.1.3. Elaboração de relatórios em diferentes formatos textuais (texto dissertativo, planilhas e gráficos);
- 2.1.4. Análise, estudo, edição e manipulação de Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (Moodle);
- 2.1.5. Apoio na elaboração de atividades educacionais para aprendizagem de língua inglesa como língua estrangeira;
- 2.1.6. Abertura de ordens de serviço em geral;
- 2.1.7. Suporte secretarial para professores do Curso;
- 2.1.8. Suporte secretarial para discentes do Curso;
- 2.1.9. Digitação de textos em diferentes editores de texto (em português ou inglês).

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam regularmente matriculados a partir do 5º período em Curso de graduação conforme descrito no item 1 do edital.

3.2. O candidato deverá ter:

- 3.2.1. Acesso ininterrupto à internet para realização das atividades de estágio remotamente, na medida em que exigir essa modalidade de trabalho/estágio no ILEEL;
- 3.2.2. Disponibilidade de 20 horas semanais em 4 horas por dia, para trabalho no Campus Santa Mônica;
- 3.2.3. Conhecimentos em informática (uso de editor de texto e planilha eletrônica);
- 3.2.4. Boa capacidade de comunicação oral e escrita;
- 3.2.5. Organização, assiduidade, pontualidade e responsabilidade;
- 3.2.6. Habilidade para trabalhar em equipe;
- 3.2.7. Conhecimento sobre o Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA) Moodle;
- 3.2.8. Conhecimento básico em língua inglesa.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **08/01/2024 a 26/01/2024**, por meio do envio da documentação constante do item 5 do edital para o e-mail **coor-lid@ileel.ufu.br**.

4.3. Todos os comunicados e editais relativos a esse Processo Seletivo serão publicados no site do Centro de Educação a Distância (CEaD) da UFU, na aba Quero ser estagiário (<http://www.cead.ufu.br/processos-seletivos/estagiarios>).

4.4. Será aceito o pedido de inscrição de estudantes matriculados no 2º ano (3º ou 4º período) de um dos Cursos de graduação descritos no item 1 do edital, mas sua contratação ficará condicionada à existência de vaga quando estiver regularmente matriculado a partir do 5º período do Curso.

4.4.1. Caso algum candidato que não esteja regularmente matriculado no 5º período seja aprovado e chamado para

efetivação de contrato, este poderá solicitar reclassificação, ocupando o último lugar da lista dos aprovados.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no site do CEaD para download (<http://www.cead.ufu.br/processos-seletivos/estagiarios>);

5.1.2. Quadro de compatibilidade horária preenchido, disponível no site do CEaD para download (<http://www.cead.ufu.br/processos-seletivos/estagiarios>);

5.1.3. Declaração expedida pela coordenação do Curso informando que o aluno está regularmente matriculado no Curso, indicando o ano e semestre que está cursando;

5.1.4. Histórico escolar atualizado, com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

5.1.5. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.6. Cópia do CPF;

5.1.7. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

5.2. Documentação incompleta ou inválida resultará no indeferimento de inscrição, sendo sua conferência de total responsabilidade do candidato.

5.3. A homologação das inscrições será divulgada no dia 29/01/2024, no site do CEaD (<http://www.cead.ufu.br/processos-seletivos/estagiarios>) e dela caberá recurso a ser interposto, para o e-mail **coor-lid@ileel.ufu.br**, até as 18h do dia 02/02/2024.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1. A seleção do estagiário constará de Prova Escrita, com 5 (cinco) questões de múltipla escolha, com valor de 1 (um) ponto cada, e 1 (uma) questão dissertativa, com valor de 5 (cinco) pontos.

6.1.1. São critérios de avaliação da questão dissertativa: adequação do texto ao tema proposto (2 pontos); coerência e coesão (1,5 ponto); modalidade (aspectos relativos à gramática formal da Língua Portuguesa: ortografia, acentuação) (1,5 ponto).

6.1.2. O candidato que não obtiver pelo menos 3 (três) pontos nas questões de múltipla escolha não terá sua questão dissertativa corrigida.

6.2. O candidato que não obtiver nota final mínima de 6 (seis) pontos será automaticamente reprovado.

6.3. A Prova Escrita será aplicada no dia 16/02/2024, às 10h, no Moodle, seguindo instruções específicas que serão publicadas no site do CEaD (<http://www.cead.ufu.br/processos-seletivos/estagiarios>) até 48h antes da sua realização.

6.4. Para a realização da Prova Escrita, o candidato deverá se conectar ao RNP (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/cead-letras-ingles-3>) entre 09h40min e 09h55min e apresentar documento de identificação para conferência de sua identidade.

6.4.1. Não será admitida a entrada de nenhum candidato fora do horário previsto no item 6.4.

6.5. O tempo máximo de realização da Prova Escrita será de 2 horas.

6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.7. Questão dissertativa;

6.8. Questões de múltipla escolha;

6.9. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado na graduação.

6.10. Caso persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito será publicado, oportunamente, no site do CEaD (<http://www.cead.ufu.br/processos-seletivos/estagiarios>).

7.2. O resultado será divulgado no dia 20/02/2024 no site do CEaD (<http://www.cead.ufu.br/processos-seletivos/estagiarios>).

7.3. A interposição de recursos deverá ser feita pelo próprio candidato para o e-mail **coor-lid@ileel.ufu.br** no prazo de até 48h após a divulgação do resultado final.

7.4. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site do CEaD (<http://www.cead.ufu.br/processos-seletivos/estagiarios>).

8. CRONOGRAMA

8.1. O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Período	Local
Divulgação do Processo Seletivo	16/11/2023 a 30/12/2023	Site do CEaD (http://www.cead.ufu.br/processos-seletivos/estagiarios)
Inscrições	08/01/2024 a 26/01/2024	E-mail coor-lid@ileel.ufu.br
Homologação das Inscrições	29/01/2024	Site do CEaD (http://www.cead.ufu.br/processos-seletivos/estagiarios)
Recursos contra Homologação das Inscrições	30 e 31/01/2024	E-mail coor-lid@ileel.ufu.br
Resposta aos Recursos contra Homologação das Inscrições	02/02/2024	Site do CEaD (http://www.cead.ufu.br/processos-seletivos/estagiarios)

Prova Escrita	16/02/2024	RNP: (https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/cead-letras-ingles-3), sendo permitido o acesso do candidato à sala das 09h40 às 09h55
Resultado Final	20/02/2024	Site do CEaD (http://www.cead.ufu.br/processos-seletivos/estagiarios)
Recursos contra Resultado Final	21 e 22/02/2024	E-mail coor-lid@ileel.ufu.br
Homologação do Resultado Final	26/02/2022	Site do CEaD (http://www.cead.ufu.br/processos-seletivos/estagiarios)

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 9.2. Fica vedada a concessão de estágio não obrigatório, remunerado, no âmbito da UFU, ao estudante que:
- I – possua vínculo empregatício de qualquer natureza;
 - II – seja beneficiado por qualquer modalidade de bolsa interna ou externa, com exceção de auxílios financeiros instituídos no âmbito da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- Parágrafo único. No ato da contratação para estágio não obrigatório, o estudante deverá apresentar declaração de veracidade sobre a existência de vínculo empregatício e o recebimento de outras bolsas, estando sujeito às penalidades legais pela prestação de qualquer informação falsa.
- 9.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 9.4. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
- 9.5. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 9.6.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 9.6.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 9.6.4. A pedido do estagiário;
 - 9.6.5. A qualquer tempo, no interesse da Administração;
 - 9.6.6. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 9.6.7. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 9.6.8. Pela interrupção do Curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 9.6.9. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 9.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.8. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá uma DECLARAÇÃO da coordenação responsável pelo estágio, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 9.9. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ **787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e auxílio-transporte, no valor de R\$ **10,00** (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 9.10. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 9.11. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente dos Laboratórios de Informática do Instituto de Letras e Linguística, sem prejuízo das atividades discentes.
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 9.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 9.14. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 9.14.1. Comprovante de conta corrente e agência bancária (Bancos: Banco do Brasil, CEF, Santander ou Itaú), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Diretor(a)**, em 14/11/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4970513** e o código CRC **E95B9C52**.

Referência: Processo nº 23117.078366/2023-87

SEI nº 4970513